

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., objetivando a Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para 300 (trezentos) servidores ativos do Município de Reginópolis, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência.**

O **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede administrativa na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Bairro Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 2001 - Bairro Jardim Santa Ângela - CEP 14.020-525 - Ribeirão Preto - SP - Fone (0XX16) 4009-9500 - E-mail: juridico@verocheque.com.br, representada pelo **SENHOR NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.594.073-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 225.748.008-26, na qualidade de

vencedora do Pregão Presencial nº 007/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, CREDENCIAMENTO, RECARGA, ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, CREDENCIAMENTO, RECARGA, ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 019/2019, que passa a ter a seguinte redação:

2.2 - Prazo de execução dos serviços: 24 (vinte e quatro) meses consecutivos e ininterruptos contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E RECURSOS

2.1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E RECURSOS DO CONTRATO Nº 019/2019, que passa a ter a seguinte redação:

3.2 - O valor total do presente contrato é de R\$ 1.809.450,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R\$ 64.192,50 (SESSENTA E QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), de 17 de maio de 2019 à 17 de maio de 2020 e a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R\$ 86.595,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E

NOVENTA E CINCO REAIS), de 18 de maio de 2020 à 17 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 1.039.140,00 (UM MILHÃO E TRINTA E NOVE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R\$ 86.595,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 606.165,00 (SEISCENTOS E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 074, FICHA 098, FICHA 125, FICHA 235, FICHA 259 E FICHA 409 da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são

assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

REGINÓPOLIS, 15 DE MAIO DE 2020.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE**

**EMPRESA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31**

GESTORA DO CONTRATO:

**NADIR APARECIDA DE SOUZA CORCE
Chefe do Departamento Pessoal
CPF nº. 063.719.448-94**